



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Quinta-feira • 20 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 3721

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDAYMDQ4RDM0OUIYQTQZNT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUARATINGA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 589 - CENTRO
Guaratinga - BA
C.N.P.J.: 13.634.985/0001-59

ABRIL/2023

DECRETO 726/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 282,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 768 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

40101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2026 GESTAO DAS ACOES DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
33504300 - 16610000 Subvenções Sociais	282,00
Soma da Ação:	282,00
Soma da Unidade:	282,00
Total Geral:	282,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

40101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2026 GESTAO DAS ACOES DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
33903000 - 16610000 Material de Consumo	282,00
Soma da Ação:	282,00
Soma da Unidade:	282,00
Total Geral:	282,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Guaratinga, Estado Da Bahia 19 de abril de 2023.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL Mat.04897

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

CONVOCAÇÃO 3ª COLOCADA **TRANSPORTE ESCOLAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONVOCADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA
	3ª COLOCADA
01	PEDRO HENRIQUE CAJAIBA COSTA86092586533

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Guaratinga/BA. Através da presente, fica convocada:

Fica convocada a empresa acima, vencedora em sequência, após o não comparecimento a convocação da empresa **M C TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME**, referente ao LOTE 1 (ASSENTAMENTO POUSO ALEGRE X GUARATINGA). A empresa vencedora na sequência **PEDRO HENRIQUE CAJAIBA COSTA86092586533**, CONVOCADA, CASO ACEITE A CONVOCACÃO, entregar planilha de Proposta e custos realinhada ao último valor ofertado em lance, para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação desta, DEVIDO A URGÊNCIA, PELA FALTA DO SERVIÇO AOS ALUNOS, **declarar interesse ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA**, na Avenida Juscelino Kubistchek, 589, Centro ou pelo e-mail licitaquaratinga@gmail.com, para posterior enviar documentação a fim de assinar o Termo de Compromisso referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Científico ainda que:

Deverá apresentar para assinatura do contrato os seguintes **DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL:**

1. CONTRATAÇÃO

- 1.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, que devido ao DISTRATO da empresa vencedora e a urgência pela falta dos serviços aos alunos, **terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para declarar interesse em prestar serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra**

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

motivo justificado aceito pela Administração.

- 1.2. A licitante deverá apresentar para fins de assinatura do contrato, os documentos **CRLV - certificado de registro e licenciamento de veículo em nome a licitante**, conforme o item 12.1.2.5 alínea “g” do edital, referente ao (s) item (s) o (s) qual (is).
- 1.3. Para contratação, o vencedor do certame deverá apresentar todos os veículos que prestarão os serviços contratados, **os quais deverão ser vistoriados pelo Detran/BA**, que atendam aos requisitos do art. 136 e 329 do Código de Transito Brasileiro, firmada pelo representante da empresa.
- 1.4. Havendo a necessidade de **disponibilização de motoristas**, a licitante vencedora deverá apresentar **cópia do documento de habilitação de cada profissional**, comprovando ser habilitado na categoria compatível com o veículo, nada consta da CNH, **cópia do curso de Transporte Escolar** e ainda da cópia da **carteira de trabalho, ou qualquer outro comprovante de vínculo** legalmente admitido entre o motorista e a licitante.
- 1.5. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato, sob pena de rescisão domesmo.
- 1.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 1.7. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

Guaratinga/BA, 20 de abril de 2022.

Gledson Santos Pereira
Decreto Municipal Nº 004/2021
Secretario Municipal de Educação

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000